

**PORTARIA Nº 063/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a denúncia registrada pelo Disque Direitos Humanos, de suposta prática de tortura e maus tratos contra internos do Centro de Recuperação Regional de Capanema, encaminhada a esta Secretaria por meio do Ofício nº 374/2019-MP/1ªPJ, datado de 04/12/2019.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 516172

**PORTARIA Nº 064/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar suposto incidente ocorrido no dia 22/10/2019, no Hospital Municipal de Marabá, envolvendo médico da Rede Municipal e agente prisionais do Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", de acordo com o Ofício nº 3431/2019-GAB-MAB/SMS, de 05/11/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 516173

**PORTARIA Nº 067/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA nº 1083/2019-CGP/SEAP, de 13/12/2019, publicada no DOE nº 34068, 20.12.2019, referente à SAD nº: 5318/2019-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 516182

**PORTARIA Nº 069/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ERNESTO JOSEPH RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Agente Prisional lotado na Central de Triagem Masculina de Santarém, acerca da fuga dos presos HUDSON DOLFO PALHETA DUARTE e MOISÉS DE SOUZA FERREIRA, ocorrida em 01/01/2020. Ressalta-se que os servidores infringiram, em tese, o art. 177, IV, VI, e IX, "a" c/c 189 e 190, XIX, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Encaminhar cópia desta PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro na ficha funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 516174

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 17/01/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: MARIA EDILENE DA SILVA SOUZA

Matrícula: 54188759/1 - Função: AGENTE PRISIONAL.

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 17/01/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: GUIDO DA CONCEIÇÃO DIAS

Matrícula: 5229839/1 - Função: AGENTE PRISIONAL.

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 17/01/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ADANILSON DA SILVA COSTA

Matrícula: 5896706/2 - Função: AGENTE PRISIONAL.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 516036

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 097/2020– GAB/SUSIPE
Belém/PA, 20 de janeiro de 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº.870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora MARIA FRANCIELMA FERREIRA, matrícula nº 1467000 designar o servidor ODONALDO DE SOUZA PARAGUASSÚ matrícula nº 54196359 como titular do Contrato Administrativo nº 039/2019/SEAP, celebrado entre a empresa AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, cujo objeto é aquisição de 250 sacas de 25kg de ração canina. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta PORTARIA se dará em caráter vitalício.

Art.4º - A conferência deverá ser diária e pontual.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 516098

**PORTARIA Nº 094/2020– GAB/SUSIPE
Belém/PA, 20 de janeiro de 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº.870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ODONALDO DE SOUSA PARAGUASSÚ matrícula nº 54196359 como fiscal titular e o servidor MIGUEL RAIMUNDO MOREIRA DA ROSA matrícula nº8083967 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 061/2013/SEAP, celebrado entre a empresa ALTAIR OLIVEIRA CHASE e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, cujo objeto é o contrato de aluguel de imóvel não residencial localizado na Rua Gaspar Viana, nº. 832, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, do edital, que é parte integrante deste contrato. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta PORTARIA se dará em caráter vitalício.

Art.4º - A conferência deverá ser diária e pontual.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 516097